



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.603  
18 DE MAIO DE 2022  
Nº PÁGS: 24

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 234/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.06.182.0002.2.089.	NÚCLEO DE DEFESA SOCIAL		
82 - 3.1.71.70.00.00	1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
1852 - 3.3.90.93.00.00	31000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.300,00	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
294 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	

**Total Suplementação: 21.300,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.06.182.0002.2.089.	NÚCLEO DE DEFESA SOCIAL		
84 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
296 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	

**Total Redução: 11.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

**JULIAN JONES CABRAL**

Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**

Secretário de Finanças

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito



**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** INGÁ CAMINHÕES LTDA.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº :	18/2022 - CIRAU
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº :	17/2021 - CIRAU
CONTRATO Nº	228/2022 - PMI

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de veículos novos do tipo Furgão.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.224.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais)

**PRAZO DE ENTREGA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de maio de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega do recibo.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1851	10.001.10.301.0010.2.066	5182
1172	10.001.10.301.0010.2.066	1000

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
FÁBIO ALESSANDRO GIROLDO	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de maio de 2022.

Ibiporã, 17 de maio de 2022.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº :	18/2022 - CIRAU
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº :	17/2021 - CIRAU
CONTRATO Nº	229/2022 - PMI

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de kits de transformação em ambulâncias do “Tipo A”, “Tipo B” e “Tipo UTI”.

**VALOR TOTAL:** R\$ 346.800,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de maio de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega do recibo.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1851	10.001.10.301.0010.2.066	5182
1172	10.001.10.301.0010.2.066	1000

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
FÁBIO ALESSANDRO GIROLDO	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de maio de 2022.

Ibiporã, 17 de maio de 2022.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito



**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01**

**APOIO CULTURAL À REALIZAÇÃO DA 44ª FESTA JUNINA DE IBIPORÃ**

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando o recebimento de propostas de Apoio Cultural à 44ª Festa JUNINA DE IBIPORÃ, a ser realizada de 11 a 19 de junho de 2022, na Praça PIO XII no centro de IBIPORÃ-PR.

**1. DO OBJETO DO EDITAL**

O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a captação de ofertas de cotas de Apoio Cultural, para custeio das despesas referentes às premiações de brincadeiras infantil, juvenil e adulto, e premiações de incentivo para as entidades participantes da 44ª FESTA JUNINA DE IBIPORÃ, com o tema "O ARRAIÁ DA NOSSA HISTÓRIA". Cada apoiador terá o direito da exploração publicitária de acordo com o estabelecido no ANEXO II do presente Edital.

O presente Edital contém anexos de I a VI, sendo:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Descrição de Cotas, Valores de Apoio Cultural e Benefícios;

ANEXO III - Descrição da forma de aporte de valores do apoio cultural aos beneficiários;

ANEXO IV - Minuta do Termo de Apoio Cultural;

ANEXO V - Proposta de Inscrição;

ANEXO VI - Declaração de não empregador de menor de idade.

O Município de Ibiporã constituirá uma comissão através da Secretaria Municipal de Cultura para receber os documentos, orientar os proponentes, analisar, selecionar e classificar as propostas, elaborar relatórios em consonância com as exigências do Edital.

**2. DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS.**

A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e devidamente identificado, na Rua Dom Pedro II, 368, Centro – Ibiporã/PR, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital.

**2.1** A entrega dos envelopes será realizada no período de **24 a 27 de MAIO** de 2022, das **8h às 17h** na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço acima citado;

**2.2** A abertura dos envelopes ocorrerá no dia **30 de MAIO**, às **9h**.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar deste certame pessoas jurídicas interessadas e que atendam às exigências estabelecidas no presente Edital;

**3.2** É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como, de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;

**3.3** A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

**3.4** As proponentes deverão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

**4. DA PROPOSTA (INSCRIÇÃO)**

**4.1** Os interessados deverão escolher a cota de Apoio Cultural e benefícios indicados no ANEXO II deste edital.

**4.2** No período informado no item 2.1, os interessados deverão enviar os envelopes das propostas, observando o modelo indicado no ANEXO II deste Edital, sendo que, no dia e horário indicados no item 2.2 será realizada a sessão para abertura dos envelopes e análise dos documentos de habilitação e classificação das propostas.

**4.3** No envelope dos interessados, além da proposta (inscrição) conforme modelo do ANEXO IV, deverão constar os seguintes documentos:

**4.3.1 PESSOA JURÍDICA:**

**4.3.1.1** Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor. Ou no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados (todas as cópias devem ser autenticadas).

**4.3.1.2** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**4.3.1.3** Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais;

**4.3.1.4** **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro, menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante em anexo do presente Edital.

**4.4** Uma vez iniciada a abertura do envelope da Proposta (inscrição), não serão admitidos novos participantes no certame.

**4.5** Abertos os envelopes das propostas com a inscrição e documentos de habilitação pela Comissão, na ordem de protocolo, se efetuará as rubricas, conferência, análise e classificação das propostas, em confronto com o objeto e exigências deste Edital.



4.6 A análise das propostas (inscrição) e documentos de habilitação visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas/inabilitadas as propostas (inscrição):

4.6.1 Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

4.6.2 Que contemplem quantidades e/ou características inferiores ao determinado no presente Edital;

4.6.3 Que apresente fora do prazo de validade os documentos previstos no subitem 4.3.1;

4.6.4 Que deixe de apresentar algum documento previsto no subitem 4.3.1.

4.7 Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida a cota de maior valor (cota única), ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXOII do presente Edital;

4.8 O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos da Comissão, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com as condições do presente Edital;

4.9 Concluído o julgamento das propostas (inscrição), a Comissão elaborará relatório contendo a classificação das propostas (inscrição), conforme o critério de desempate estabelecido no presente Edital;

4.10 Após a fase de credenciamento, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão nomeada;

4.11 A proposta (inscrição) deverá conter todos os itens dispostos no ANEXO IV;

4.12 Os interessados deverão preencher a proposta (inscrição), pela ordem de sua preferência, dentre as opções de cotas dispostas no ANEXO II.

## **5. DA ASSINATURA DO TERMO DE APOIO CULTURAL**

As proponentes declaradas aptas deverão assinar Termo de Apoio Cultural junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no endereço acima citado, no prazo de até 24 horas após a convocação.

## **6. DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COTA**

Os Apoiadores responsabilizar-se-ão por disponibilizar o apoio até o dia 03 de JUNHO de 2022, assinando o Termo de Apoio Cultural com o Município de Ibiporã, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comprometendo-se entregar o apoio cultural ao evento nos termos do presente Edital.

## **7. DO APORTE DOS VALORES**

Os recursos correspondentes das cotas adquiridas deverão ser destinados diretamente às pessoas físicas e jurídicas participantes do evento, na forma de premiação nos itens brincadeiras e decoração, prestação de serviços e, ou pagamento a fornecedores de produtos de acordo com o anexo III deste edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si, considerando que qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;

8.2 A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE IBIPORÃ poderá alterar suspender ou cancelar o credenciamento com a empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização;

8.3 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta (inscrição) relativa ao presente Chamamento Público;

8.4 O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

8.5 Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão efetuadas no site do MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, bem como nos demais órgãos de imprensa;

8.6 Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta (inscrição) implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

8.7 Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pela Comissão responsável na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 368, Centro, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Ibiporã, 18 de maio de 2022.

**LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO**

Secretária de Cultura e Turismo

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01

APOIO CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DA 44ª FESTA JUNINA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

### 1. DO OBJETO

1.1. Chamamento Público de pessoas jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização da 44ª FESTA JUNINA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, “O ARRAIÁ DA NOSSA HISTÓRIA, nos termos e condições;

1.2. O evento denominado “O ARRAIÁ DA NOSSA HISTÓRIA” será realizado no período de 11 a 19 de JUNHO, na PRAÇA PIO XII, situada no CENTRO na cidade de Ibiporã.

### 2. DO APOIO CULTURAL

2.1 O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, figurará como realizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de apoio cultural, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do apoiador (a) nas dependências do evento bem como em veículos de comunicação, conforme especificações descritas no ANEXO II do presente Edital;

2.2 São de responsabilidade exclusiva e integral do (a) Apoiador (a) o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, e demais solicitações conforme a cota de apoio indicada no ANEXOII;

2.3 O (A) Apoiador (a) será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do MUNICÍPIO DE IBIPORÃ qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

2.4 O (A) Apoiador (A) ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao MUNICÍPIO IBIPORÃ quaisquer ônus;

2.5 O chamamento público será formalizado mediante TERMO DE APOIO CULTURAL, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o MUNICÍPIO.

### 3. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

3.1. O (A) Apoiador (a) responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 03 de JUNHO de 2022, assinando o Termo de Compromisso (contrato) com o Município de Ibiporã, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, responsabilizando-se em aportar o apoio cultural ao evento nos termos deste Edital;

3.2. O Apoiador que não apresentar a comprovação do Apoio no prazo estipulado perderá o direito à sua cota;

3.3. Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida a cota de maior valor (cota única), ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXOII do presente Edital.

### 4. DO TERMO DE APOIO CULTURAL

4.1. O (A) Apoiador deverá comparecer à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para assinatura do Termo de Apoio Cultural, dentro do prazo de 24 horas, a contar da data de sua convocação,

4.2. A falta de assinatura do Termo, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, sendo facultado ao Município e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Termo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

4.3. É parte integrante do Termo, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados;

4.4. Ao MUNICÍPIO DE IBIPORÃ se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo de Apoio Cultural a ser firmado entre as partes;

4.5. O Termo de Apoio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;

4.6. O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

4.6.1. Não cumprimento das obrigações assumidas;

4.6.2. Em caso de falência;

4.7 Após a assinatura do Termo de Apoio, os proponentes que descumprirem as condições estabelecidas sujeitar-se-ão à aplicação **20%** (vinte por cento) do valor da Cota escolhida.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) APOIADOR (A)

5.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

5.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE IBIPORÃ de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



- 6.1. Disponibilizar os devidos materiais e impressos e estrutura de painéis e mídias para a divulgação da logomarca do (a) APOIADOR (A) nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;
- 6.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Apoio Cultural, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo (a) APOIADOR (A);
- 6.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do (a) APOIADOR (A), ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;
- 6.4. Notificar por escrito o (a) APOIADOR (A), caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 2 horas a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

#### **7. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO**

O prazo de vigência do Termo de Apoio Cultural será tão somente para o período compreendido de 11 a 19 de junho de 2022 durante a realização da 44ª FESTA JUNINA MUNICIPAL DE IBIPORÃ.

#### **8. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR**

- 8.1. Na forma prevista neste Termo de Referência, o (a) APOIADOR (A) não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE IBIPORÃ pelo apoio ofertado, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade na 44ª FESTA JUNINA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, nas condições especificadas;
- 8.2. O (A) Apoiador (a) deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal Cultura e Turismo os tamanhos das logomarcas;
- 8.3. O (A) Apoiador (a) terá o direito de explorar a publicidade do evento, referente à cota patrocinada em dimensões pré-determinadas pela Secretaria Municipal;
- 8.4. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;
- 8.5. Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o (a) Apoiador (a) responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao MUNICÍPIO DE IBIPORÃ reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Termo de Referência e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas, eletrônicas, e digitais, bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

**LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS COTAS, VALORES DE APOIO CULTURAL E BENEFÍCIOS DOS APOIADORES**

COTA	QUANTIDADE DISPONÍVEL	DESCRIÇÃO	VALOR
DIAMANTE	03	<ol style="list-style-type: none"> <li>Logomarca inserida como apoiadora em toda a comunicação visual que estará posicionada em lugares estratégicos durante os nove dias de evento. Obs.: A logomarca respeitará a proporção de 8% o tamanho total da comunicação, que compreende: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Um outdoor na entrada principal, tamanho do outdoor: 6mx3m. Impressão em vinil.</li> <li>- Dois painéis nas entradas secundárias. Tamanho dos painéis: 1m80x1m30. Impressão em Vinil.</li> </ul> </li> <li>Menção e agradecimento narrada pelo apresentador no início e final da solenidade de abertura e durante os oito dias subsequentes.</li> <li>Texto narrado pelo apresentador de até <b>60 segundos</b> no início e final de todos os shows realizados no palco principal da Festa.</li> <li>Sorteio de brinde disponibilizado pelo apoiador. (um brinde por dia).</li> <li>Audiovisual de caráter institucional ou promocional a ser veiculado nos painéis de Led no início e final de todos os shows. (Dur: 30" – Formato: FullHD). Obs.: O conteúdo deverá ser fornecido pelo apoiador e aprovado pela equipe da Sec. de Cultura e Turismo.</li> <li>Logomarca inserida no final do vídeo oficial do Arraia da nossa história que será veiculado todos os dias.</li> </ol>	R\$ 3.000,00
OURO	03	<ol style="list-style-type: none"> <li>Logomarca inserida como apoiadora em toda a comunicação visual que estará posicionada em lugares estratégicos durante os nove dias de evento. Obs.: A logomarca respeitará a proporção de 6% o tamanho total da comunicação, que compreende: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Um outdoor na entrada principal, tamanho do outdoor: 6mx3m. Impressão em lona.</li> <li>- Dois painéis nas entradas secundárias. Tamanho dos painéis: 1m80x1m30. Impressão em Vinil.</li> </ul> </li> <li>Menção e agradecimento feita pelo apresentador no início e final da solenidade de abertura e durante os oito dias subsequentes.</li> <li>Sorteio de brinde disponibilizado pelo apoiador. (um brinde por dia)</li> <li>Logomarca inserida no final do vídeo oficial do Arraia da nossa história que será veiculado todos os dias.</li> </ol>	R\$ 2.000,00
PRATA	03	<ol style="list-style-type: none"> <li>Logomarca inserida como apoiadora em toda a comunicação visual que estará posicionada em lugares estratégicos durante os nove dias de evento. Obs.: A logomarca respeitará a proporção de 6% o tamanho total da comunicação, que compreende: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Um outdoor na entrada principal, tamanho do outdoor: 6mx3m. Impressão em lona.</li> <li>- Dois painéis nas entradas secundárias. Tamanho dos painéis: 1m80x1m30. Impressão em Vinil.</li> </ul> </li> <li>Menção e agradecimento feita pelo apresentador no início e final da solenidade de abertura e durante os oito dias subsequentes.</li> </ol>	R\$ 1.000,00



### ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS FORMAS DE APORTE DE VALORES DO APOIO CULTURAL AOS BENEFICIÁRIOS.

O apoio cultural a 44ª FESTA JUNINA MUNICIPAL DE IBIPORÃ dar-se-á através de pagamento direto do apoiador aos participantes do evento, na forma individual ou em grupo para a conta bancária própria do premiado, ou entidade indicada por extenso ato de sua participação, ou compra direta dos materiais e/ou serviços necessários conforme planejamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a serem utilizados nas oficinas culturais e outras atividades do evento conforme segue:

Nº	ITEM BRINCADEIRASJUNINAS	Valor
01	Pau de sebo Adulto – (Acima de 18 anos) R\$ 100,00 por dia do evento (Valor pode ser acumulado)	R\$ 900,00
02	Pau de sebo Juvenil – (12 a 17 anos) R\$ 50,00 por dia do evento (Valor pode ser acumulado)	R\$ 450,00
03	Pau de sebo Infantil – (6 a 11 anos) R\$ 30,00 por dia do evento em diversos brindes para as crianças (A entrega do prêmio às crianças será por tentativa)	R\$ 270,00
04	Corrida do Saco Adulto (acima de 18 anos) Para os dias 12 e 19/06/2022 Premiação para o 1º lugar (R\$ 100,00) 2º lugar (R\$ 80,00) 3º lugar (R\$ 50,00)	R\$460,00
05	Corrida do saco Juvenil (12 a 17 anos) Para os dias 12 e 19/06/2022 Premiação para o 1º lugar (R\$ 80,00) 2º lugar (R\$ 60,00) 3º lugar (R\$40,00)	R\$ 360,00
06	Corrida do saco Infantil (06 a 11 anos) Para os dias 12 e 19/06/2022 Premiação para o 1º lugar (R\$ 50,00) 2º lugar (R\$ 30,00) 3º lugar (R\$ 20,00)	R\$ 200,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.640,00</b>

Nº	ITEM PRÊMIO DECORAÇÃO	Valor
01	<b>Barraca mais decorada de acordo com a votação secreta do público</b> 1º R\$ 1.000,00 2º R\$ 800,00 3º R\$ 500,00	R\$ 2.300,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.300,00</b>

Nº	ITEM FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO	Valor
01	Aluguel de 02 equipamentos de filmagem (HD) contendo: tripé conjunto de baterias A/C e câmera com zoom (filmadora) a serem utilizadas na transmissão ao vivo do evento pela internet e geração de imagens simultâneas no telão de LED.	R\$ 1.200,00
02	Pagamento de dois operadores de câmeras a serem utilizados na transmissão ao vivo do evento pela internet e geração de imagens simultâneas non telão de LED.	R\$ 1.300,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.500,00</b>

Nº	ITEM FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO	Valor
01	Aluguel de mesa de corte com oito canais de vídeo em HD e servidor de streaming.	R\$ 1.200,00
02	Aluguel de cabeamento SDI/HD	R\$ 200,00
03	Pagamento de pessoa especializada para o monitoramento da mesa corte de imagem.	R\$ 1.100,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.500,00</b>



Nº	ITEM COMPOSIÇÃO DO TREM CULTURAL	Valor
01	Cessão de uma LOCOMOTIVA cenográfica, por um período de nove dias, para completar a montagem de um trem oficial de aproximadamente 20 metros, que permanecerá parado na estação a qual comporá a entrada principal da festa e formará um corredor de interação com o público durante os nove dias de evento. Sendo de inteira responsabilidade da empresa participante o transporte do item, bem como a retirada do mesmo ao final da festa.	Cessão de uso da locomotiva
	<b>Total</b>	

Nº	ITEM - PRODUTOS DE APOIO AO CAMARIM	Valor
01	Fornecimento direto de produtos alimentícios e itens de apoio aos artistas e equipes de bandas durante os shows, no período de nove dias, para serem utilizados no camarim (ANEXO V) ao lado do palco.	R\$ 8.060,00
	<b>Total</b>	R\$ 8.060,00

#### **ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE APOIO CULTURAL**

Termo de Apoio Cultural que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, através da Secretaria de Cultura e Turismo, inscrito no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, representada neste ato pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e, o ora em diante denominada APOIADOR A \_\_\_\_\_, inscrito (a) no \_\_\_\_\_ (C.N.P.J. para oferta de cotas de Apoio Cultural à 44ª FESTA JUNINA MUNICIPAL, na forma do Edital de Chamamento Público Nº \_\_\_\_\_).

Aos..... dias de..... de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na presença do (a) senhor (a)..... CPF: \_\_\_\_\_, compareceu o (a) Sr. (a)..... CPF nº....., para firmar com o MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO o presente Termo de Apoio Cultural, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Chamamento Público, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Edital de Chamamento Público nº 01 tem por objeto a captação de ofertas de cotas de APOIO CULTURAL, para custeio das despesas referentes às premiações de brincadeiras infantil, juvenil e adulto, premiações de incentivo para as entidades participantes, fornecimento de gêneros alimentícios e estrutura de apoio à transmissão ao vivo da festa que será realizada no período de 11 de junho de 2022, na Praça Pio XII, centro na Cidade de Ibiporã – Pr.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOIO CULTURAL**

§ 1.º O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, possibilita através deste que pessoas jurídicas colaborem através da oferta de cotas específicas de apoio cultural, em decorrência da chamada pública nº 001/2022, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do (a) APOIADOR (A) nas dependências do evento, conforme condições predeterminadas descritas no ANEXO II.

§ 2.º O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, através da Secretaria de Cultura e Turismo, se reserva o direito de administrar a forma de utilização do recurso de advindo das cotas de acordo com as demandas surgidas no decorrer do evento, indicar produtos, serviços e profissionais técnicos compatíveis para o bom andamento das festividades.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA COTA**

O (A) Apoiador (a) responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia **03 de JUNHO de 2022**, assinando o Termo de Apoio Cultural com o Município de Ibiporã, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo responsabilizando-se em aportar o apoio cultural ao evento nos termos deste edital;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do Termo de Apoio Cultural será tão somente para o período compreendido de 11 a 19 de JUNHO de 2022, da realização da 44ª FESTA JUNINA MUNICIPAL.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO**

§ 1.º Cabe ao MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Apoio Cultural.

§ 2.º O (A) APOIADOR (A) declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.

§ 3.º A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO DE IBIPORÃ em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do (a) APOIADOR (A), no que concerne ao objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) APOIADOR (A)**

§ 1.º Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo, seus Anexos e Termo de Referência;

§ 2.º Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE IBIPORÃ ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE IBIPORÃ de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência.

§ 3.º Encaminhar comprovantes de despesas: depósitos bancários, notas fiscais, boletos/cupons fiscais, à Secretaria Municipal de Cultura até o valor da cota adquirida, no decorrer da festa e até no máximo 03 dias após o encerramento do evento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

§ 1.º Disponibilizar os devidos locais e espaços para a divulgação da logomarca do APOIADOR nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida, em conformidade com os benefícios do ANEXOII.



§ 2.º Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no TERMO DE APOIO CULTURAL, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo (a) APOIADOR (A).

§ 3.º Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do (a) APOIADOR (A) ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente certame.

§ 4.º Encaminhar a Prestação de Contas aos apoiadores até 30 dias da realização do evento através de relatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DASPENALIDADES**

Após a assinatura do Termo de Apoio, os proponentes que descumprirem as condições estabelecidas sujeitar-se-ão à aplicação **20%** (vinte por cento) do valor da Cota escolhida.

#### **CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente TERMO DE APOIO CULTURAL não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Ao MUNICÍPIO DE IBIPORÃ reserva-se o direito de divulgar o apoio recebido e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas, eletrônicas e digitais, bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público, fica declarado o Foro da Comarca de Ibiporã, com renúncia expressa a qualquer outro.

Ibiporã, 18 de maio de 2022.

---

LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

---

NOME E ASSINATURA DO (A) APOIADOR (A)



**ANEXO V – PROPOSTA DE INSCRIÇÃO**

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã

**(PROPONENTE PESSOA JURÍDICA)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF \_\_\_\_\_, declara por meio deste que oferece o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, a fim de tornar-se APOIADOR (A) CULTURAL do evento \_\_\_\_\_, conforme segue:

**OU**

**(PROPONENTE PESSOA FÍSICA)**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF: \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, declaro por meio deste que ofereço o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, a fim de tornar-me APOIADOR (A) CULTURAL do evento \_\_\_\_\_, conforme segue:

INTERESSE EM APOIAR		
OPÇÃO 01	( )	COTA DIAMANTE - R\$
OPÇÃO 02	( )	COTA OURO - R\$
OPÇÃO 03	( )	COTA PRATA - R\$
OPÇÃO 04	( )	COTA BRONZE - R\$

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias

Fone/ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE O INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93**

At. Comissão

**Chamamento para Apoio Cultural nº \_\_\_\_\_**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo em pauta, sob as penas da Lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Por ser verdade assina a presente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Carimbo da empresa



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO Nº. 231, DE 16 DE MAIO DE 2022**

Homologa a estabilidade da servidora após a conclusão do período de seu estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o Decreto 690, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** que a servidora alcançou sua estabilidade sendo aprovada nas 05 (cinco) etapas da avaliação de desempenho no estágio probatório;

**CONSIDERANDO** o Parecer Final emitido pela Comissão Geral e Específica, tornando-a apta para suas funções no cargo de **Educador Infantil**;

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a estabilidade da servidora WIVIANI FERNANDA DE SOUZA CAMILO, matrícula 4507.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente (Atuar na Disciplina de Educação Física), nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 005/2016**, por meio do Decreto nº. 115, de 09 de abril de 2019. Considerando o seguinte:

**§1º** a conclusão do período de seu estágio probatório em 13/05/2022.

**§2º** da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio das Portarias nº. 750/2017, 665/2019, 279/2021 e 169/22, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Interina de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº. 232, DE 16 DE MAIO DE 2022**

Nomeia interinamente e com ônus ANDRE RODRIGUES DE LIMA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº49/2022 da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

DECRETA:

**Art.1º** Fica nomeado o Sr. ANDRE RODRIGUES DE LIMA, matrícula 4652.1, para ocupar interinamente e com ônus o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para responder e assinar documentos na ausência da atual Secretário, o Sr. CLAUDIO MARCOS GOZZO, matrícula 4639.1, em face ao período de férias regulamentares de 16 de maio até 22 de maio de 2022.

**Art. 2º** O servidor receberá a remuneração de subsídio do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão IV.

**Art. 3º.** As atribuições do cargo de Secretário Municipal são as descritas no Anexo I, do Decreto No. 438/2021, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta as atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança da Administração Direta.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Interina de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº. 233, DE 16 DE MAIO DE 2022**

Nomeação de cargos de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano e Agente Municipal de trânsito.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

**CONSIDERANDO** os Editais nºs 036/2022, de 08 de abril de 2022 e 040/2022, de 26 de abril de 2022, de convocação de candidatos aprovados das categorias funcionais abaixo relacionadas.

DECRETA:

**Art.1º** Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, nos cargos abaixo especificados.

I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

a) IZABELLA NUNES MARQUES

II - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Agente Municipal de Trânsito**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA X), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação.

a) VALDECIR DE OLIVEIRA FARINACIO

b) DENIUS HENRIQUE SEMPREBON

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Interina de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 346, DE 16 DE MAIO DE 2022**

Atribuir Adicional de Insalubridade de Grau Médio à servidora do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 321, de 11 de outubro de 2019, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118), das Secretarias Municipais, dos Setores e Departamentos da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno nº. 115, de 06 de maio de 2022 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

**Art. 1º** ATRIBUIR à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre o Salário Mínimo Nacional, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

**Local: APOIO ODONTOLÓGICO EM DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE.**

Matr.	Nome	Cargo	A partir
9017.1	LIGIANE KELLEN FURTADO	Auxiliar Consultorio Dentario	02/05/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Interina de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 347, DE 16 DE MAIO DE 2022**

Atribui à servidora a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Equipe de Apoio a Serviços Gerais - símbolo GD IV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 65, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº425/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

**Art. 1º** ATRIBUIR com data retroativa a 01 de maio de 2022, à servidora abaixo relacionada, a **Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais Técnicos Administrativos - símbolo GD II:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Matr.	Nome	Símbolo
2233.1	LUCINEIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	GD II

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Interina de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 348, DE 16 DE MAIO DE 2022**

**SÚMULA:** Prorroga a Cessão da Servidora Pública Andresa de Fátima Oliveira à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – 80ª Zona Eleitoral – Ibiporã – PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 88, inciso IV, § 1º, da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã

**Considerando** Ofício nº. 88/2022 enviado pela Juíza Eleitoral Drª. Sônia Leifa Yeh Fuzinato, solicitando a prorrogação da cessão da servidora para continuidade do auxílio dos trabalhos eleitorais e administrativos no cartório desta 80ª Zona Eleitoral – Ibiporã – PR;

**CONSIDERANDO** o artigo 2º da Lei nº. 6999/82, que autoriza a Justiça Eleitoral a efetuar a requisição de servidores públicos para auxílio nos trabalhos eleitorais;

**CONSIDERANDO** que para o regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e possibilidade de cessão de uma servidora desta Municipalidade àquele Cartório Eleitoral.

RESOLVE:

**Art. 1º** PRORROGAR a cessão da servidora ANDRESA DE FATIMA OLIVEIRA - matrícula 2729.1, ocupante do cargo de Tecnólogo de Gestão Pública, onde desempenha as funções do cargo junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná – 080ª Zona Eleitoral – Ibiporã – Pr, com ônus para o órgão cedente, a partir de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Interina de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 349, DE 16 DE MAIO DE 2022**

Destituir o Adicional de Insalubridade atribuída para a servidora MARTA SUSANA POZZOBOM JUSTO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº. 096, de 19 de abril de 2022, que informa restrições em suas atividades laborais.

RESOLVE:

**Art. 1º** DESTITUIR com data retroativa ao dia 13 de maio de 2022, o **Adicional de Insalubridade**, de 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, atribuído por meio da Portaria nº 455, de 26 de maio de 2021, para a servidora MARTA SUSANA POZZOBOM JUSTO, matrícula 1853.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Interina de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 351, DE 16 DE MAIO DE 2022**

Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Farmacêutico Bioquímico.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** a solicitação do candidato requerida pelo Protocolo nº. 5912/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER ao candidato abaixo relacionado convocado do Concurso Público aberto através do Edital nº. **039/2019**, à prorrogação da Posse e do Exercício, por **15 dias**, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
5912/2022 – 13/05/2022	FERNANDO TOMAZONI	Farmacêutico Bioquímico	217/2022 – Publicação – 12/05/2022	12/05/2022	26/05/2022

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Interina de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 352, DE 16 DE MAIO DE 2022**

Altera a Lotação dos servidores, por motivo de mudança de Secretaria e local de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

RESOLVE:

**Art. 1º** REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Doc.	Matrí.	Nome	De:	Para:	A partir:
CI 453/22 – 13/05/2022	2057.1 e 2591.1	ELAINE ESKILDSSSEN	Sede da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação	C. E. Municipal Professora Vera Lucia Pansardi Casagrande	01/05/2022
Of.114/22	4463.1	CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL	Secretaria Municipal de Finanças - Depto de Tributação e Fiscalização	Secretaria Municipal de Assistência Social - CREAS	09/05/2022
CI 323/22 – 28/04/2022	4317.1	THAMIRES SANTANA DE LIMA PAIVA	Centro de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin	Sede da Secretaria Municipal de Saúde	05/05/2022
CI 096/22 – 19/04/2022	1853.1	MARTA SUSANA POZZOBOM JUSTO	Central de Abastecimento Farmacêutico de Ibiporã - CAFI	Sede da Secretaria Municipal de Saúde	13/05/2022
CI 454/22 – 13/05/22	2179.1 e 2769.1	PAULA CRISTINA PELISSON GALASSI	E. M. Profª Almerinda Felizetti do Nascimento - Ens. Fundamental	C. E. M. Professora Vera Lucia Pansardi Casagrande	02/02/2022
CI 454/22 – 13/05/22	4753.1	JOSE LUIZ TEODORO	E. M. P. M. H. Alencar C. Branco - Ens. Fundamental	E. M. Prof. Helena Hatsue Kakitani - Ensino Fundamental	07/03/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Interina de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



**SAMAE**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 19/2022**

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 19/2022

OBJETO: Aquisição imediata de equipamentos para execução de serviços da Coordenadoria de Redes e Ramais de Água

EMPRESA VENCEDORA: GESSICA ZARZEKA OLIVO – CNPJ: 97.541.831/0001-02

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.844,99 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 5.844,99 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

<b>GESSICA ZARZEKA OLIVO</b>					
<b>Lote</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
03	Cortador a gasolina para pedras e ferro; Características: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diâmetro de disco: 350mm;</li> <li>• Capacidade aproximada do tanque: 0,71cm;</li> <li>• Potência mínima: 3.2W;</li> <li>• Peso aproximado: 9.7kg;</li> <li>• Pressão sonora: 98;</li> <li>• Rotação mínima por minuto: 9.000 rpm</li> </ul> Profundidade máxima de corte 125mm	UND	01	R\$ 5.844,99	R\$ 5.844,99
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 5.844,99</b>

Ibiporã, 18 de maio de 2022.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 20/2022**

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 20/2022

OBJETO: Aquisição imediata de 04 monitores de LED de no mínimo 23,5".

EMPRESA VENCEDORA: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 18.861.730/0001-42

VALOR UNITÁRIO: R\$ 998,99 (novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 998,99 (novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 15 (quinze) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

<b>DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA</b>					
<b>Lote</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
01	Monitor de LED de 23,5" ou superior, Anti Reflexo, com conexões VGA, HDMI, resolução Full HD (1920 x 1080 pixels)	UND	04	R\$ 998,99	R\$ 3.995,96
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 3.995,96</b>

Ibiporã, 18 de maio de 2022.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2022**

Processo Administrativo nº 010/2022

Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2022-CMI

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a entrega parcelada de materiais de expediente, copa, cozinha e consumo em geral (lotes n.º 1 e 2) relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital.

Fornecedor vencedor	Lote	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	TOTAL
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	1	Bobina impressão térmica 57mm x 300m	COLACRIL	30	28,31	849,30
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	2	Papel A4 Sulfite 75g. 210x297 com 500fls	COLACRIL	250	21,39	5.347,50

**Fornecedor:** SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 41.157.706/0001-49, com sede na Rua Bernardo Sarmiento, nº 103, Jd. Itália, CEP: 86.380-000, na cidade de Andirá, Estado do Paraná;

**Valor total:** R\$ 6.196,80 (seis mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos);

**Data de Assinatura:** 12 de maio de 2022;

**Prazo de Vigência:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**Dotação orçamentária:** MATERIAL DE CONSUMO - 01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 12 de maio de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2022-CMI**

Processo Administrativo nº 010/2022

Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2022-CMI

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

**Contratada:** SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 41.157.706/0001-49, com sede na Rua Bernardo Sarmiento, nº 103, Jd. Itália, CEP: 86.380-000, na cidade de Andirá, Estado do Paraná;

**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais de expediente, conforme especificações constantes no Edital e anexos do Pregão ELETRÔNICO (Sistema de Registro de Preços) nº 002/2022 - CMI, referente aos lotes n.ºs. 1 e 2, vencidos com o menor preço pela Contratada;

**Forma de aquisição:** Os produtos serão adquiridos por meio do Sistema de Registro de Preço e a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993. A Ata de Registro de Preço decorrente do certame terá vigência de 12 (doze) meses, bem como o referido contrato;

**Tipo:** Menor preço;

**Base legal:** Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, além do disposto no Edital e seus anexos;

**Valor total:** R\$ 6.196,80 (seis mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos);

**Dotação orçamentária:** MATERIAL DE CONSUMO

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 12 de maio de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2022**

Processo Administrativo nº 010/2022

Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2022-CMI

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a entrega parcelada de materiais de expediente, copa, cozinha e consumo em geral (lotes n.º 03, 04, 14, 16 e 27) relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital.

Fornecedor vencedor	Lote	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	TOTAL
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	03	Pincel marcador permanente	JOCAR OFFICE	24	1,82	43,68
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	04	Prendedor de papel 32 mm	SERTIC	100	1,18	118,00
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	14	Água mineral garrafa 510ml - fardo com 12 un.	D'FONTE	80	9,28	742,40
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	16	Copo descartável 180 ml (emb. com 100 unidades)	CRISTALCOPO	250	5,24	1.310,00
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	27	Flanela	LONDRITATEX	50	1,24	62,00

**Fornecedor:** MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 17.855.864/0001-98, com sede a Rua Humberto Nobile nº 75, Jardim Califórnia, CEP: 86040-110, na cidade de Londrina, Estado do Paraná;

**Valor total:** R\$ 2.276,08 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e oito centavos);

**Data de Assinatura:** 12 de maio de 2022;

**Prazo de Vigência:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**Dotação orçamentária:** MATERIAL DE CONSUMO - 01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 12 de maio de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2022-CMI**

Processo Administrativo nº 010/2022

Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2022-CMI

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

**Contratada:** MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 17.855.864/0001-98, com sede a Rua Humberto Nobile nº 75, Jardim Califórnia, CEP: 86040-110, na cidade de Londrina, Estado do Paraná;

**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais de expediente, copa, cozinha e consumo em geral, conforme especificações constantes no Edital e anexos do Pregão ELETRÔNICO (Sistema de Registro de Preços) nº 002/2022 - CMI, referente aos lotes n.ºs. 3, 4, 14, 16 e 27 vencidos com o menor preço pela Contratada;

**Forma de aquisição:** Os produtos serão adquiridos por meio do Sistema de Registro de Preço e a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993. A Ata de Registro de Preço decorrente do certame terá vigência de 12 (doze) meses, bem como o referido contrato;

**Tipo:** menor preço;

**Base legal:** Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, além do disposto no Edital e seus anexos;

**Valor total:** R\$ 2.276,08 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e oito centavos);

**Dotação orçamentária:** MATERIAL DE CONSUMO

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 12 de maio de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2022

Processo Administrativo nº 010/2022

Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2022-CMI

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a entrega parcelada de materiais de expediente, copa, cozinha e consumo em geral (lotes n.º 06, 07, 08, 09, 18, 21, 24, 25 e 28) relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital.

Fornecedor vencedor	Lote	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	TOTAL
CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147	06	Saco plástico A4 4 furos	ACP A4	400	0,26	104,00
CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147	07	Toner compatível Q261A	PREMIUM Q2612A	80	40,41	3.232,80
CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147	08	Toner Elgin PB-211EV	ELGIN	120	159,90	19.188,00
CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147	09	Toner HP CF258A 58A	PREMIUM CF285A	80	65,09	5.207,20
CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147	18	Álcool líquido 70% 1L	SUPERVALE 1L	100	5,94	594,00
CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147	21	Saco plástico para lixo 20 litros preto (emb. com 100 un)	MULTISACOS 20L	100	7,69	769,00
CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147	24	Bobina de papel toalha 20cm x 200m	MASTERSUL 20X200	280	13,19	3.693,20
CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147	25	Sabonete líquido - 5 L	IBIQUIMICA 5L	20	14,94	298,80
CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147	28	Detergente incolor 500ml	SUPER UTIL	100	1,38	138,00

**Fornecedor:** CRYSTHOFER PYL CURY 006.639.441-47, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 40.316.596/0001-58, com sede na Av. Rua Antonio dos Santos, nº 23 – Casa, Jardim Jeronimo Nogueira De Figueiredo, CEP: 86083-676, na cidade de Londrina, Estado do Paraná;

**Valor total:** R\$ 33.225,00 (trinta e três mil duzentos e vinte e cinco reais);

**Data de Assinatura:** 12 de maio de 2022;

**Prazo de Vigência:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**Dotação orçamentária:** MATERIAL DE CONSUMO - 01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 12 de maio de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2022-CMI

Processo Administrativo nº 010/2022

Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2022-CMI

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

**Contratada:** CRYSTHOFER PYL CURY 006.639.441-47, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 40.316.596/0001-58, com sede a Rua Antonio dos Santos, nº 23, Jardim Jeronimo Nogueira de Figueiredo, CEP: 86083-676, na cidade de Londrina, Estado do Paraná;

**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais de expediente, copa, cozinha e consumo em geral, conforme especificações constantes no Edital e anexos do Pregão ELETRÔNICO (Sistema de Registro de Preços) nº 002/2022 - CMI, referente aos lotes n.ºs. 6, 7, 8, 9, 18, 21, 24, 25 e 28, vencidos com o menor preço pela Contratada;

**Forma de aquisição:** Os produtos serão adquiridos por meio do Sistema de Registro de Preço e a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993. A Ata de Registro de Preço decorrente do certame terá vigência de 12 (doze) meses, bem como o referido contrato;

**Tipo:** menor preço;

**Base legal:** Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, além do disposto no Edital e seus anexos;

**Valor total:** R\$ 33.225,00 (trinta e três mil duzentos e vinte e cinco reais);

**Dotação orçamentária:** MATERIAL DE CONSUMO

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 12 de maio de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 04/2022**

Processo Administrativo nº 010/2022

Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2022-CMI

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a entrega parcelada de materiais de expediente, copa, cozinha e consumo em geral (lotes n.º 11, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 23 e 29) relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital.

Fornecedor vencedor	Lote	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	TOTAL
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	11	Açúcar cristal (5 kg)	Via Doce	150	19,00	2.850,00
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	12	Chá erva mate	D'mille	220	3,50	770,00
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	13	Café 500g torrado e moído	Dualis	240	16,50	3.960,00
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	15	Filtro coador de papel tamanho 103	Brigita	120	3,88	465,60
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	17	Copo descartável 50 ml (emb. com 100 un)	Altacopo	200	2,85	570,00
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	19	Odorizador ambiental 360 ml	Ultra Fresh	90	8,00	720,00
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	20	Papel higiênico 30 metros	Sírius	480	1,30	624,00
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	22	Desinfetante	Biokriss	80	4,00	320,00
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	23	Rodo 40cm	Rodos 2000	10	6,00	60,00
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	29	Inseticida 300 ml	Buzz	80	6,50	520,00

**Fornecedor:** COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 40.138.949/0001-77, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 297 – Loja 02, Centro, CEP: 86210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná;

**Valor total:** R\$ 10.859,60 (dez mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos);

**Data de Assinatura:** 12 de maio de 2022;

**Prazo de Vigência:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**Dotação orçamentária:** MATERIAL DE CONSUMO - 01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 12 de maio de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2022-CMI**

Processo Administrativo nº 010/2022

Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2022-CMI

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

**Contratada:** COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 40.138.949/0001-77, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 297 – Loja 02, Centro, CEP: 86210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná;

**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais de copa, cozinha e consumo em geral, conforme especificações constantes no Edital e anexos do Pregão ELETRÔNICO (Sistema de Registro de Preços) nº 002/2022 - CMI, referente aos lotes n.ºs. 11, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 23 e 29, vencidos com o menor preço pela Contratada;

**Forma de aquisição:** Os produtos serão adquiridos por meio do Sistema de Registro de Preço e a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993. A Ata de Registro de Preço decorrente do certame terá vigência de 12 (doze) meses, bem como o referido contrato;

**Tipo:** menor preço;

**Base legal:** Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, além do disposto no Edital e seus anexos;

**Valor total:** R\$ 10.859,60 (dez mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos),

**Dotação orçamentária:** MATERIAL DE CONSUMO

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 12 de maio de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05/2022

Processo Administrativo nº 010/2022

Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2022-CMI

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a entrega parcelada de materiais de expediente, copa, cozinha e consumo em geral (lote n.º 30) relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital.

Fornecedor vencedor	Lote	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	TOTAL
SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	30	Máscara cirúrgica tripla camada c/50	MAPLE	30	9,00	270,00

**Fornecedor:** SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 39.985.611/0001-80, com sede a Rua Guaporé, nº 254, Centro, CEP: 86010-180, na cidade de Londrina, Estado do Paraná;

**Valor total:** R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);

**Data de Assinatura:** 12 de maio de 2022;

**Prazo de Vigência:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**Dotação orçamentária:** MATERIAL DE CONSUMO - 01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 12 de maio de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2022-CMI

Processo Administrativo nº 010/2022

Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2022-CMI

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

**Contratada:** SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 39.985.611/0001-80, com sede a Rua Guaporé, nº 254, Centro, CEP: 86010-180, na cidade de Londrina, Estado do Paraná;

**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais de consumo em geral, conforme especificações constantes no Edital e anexos do Pregão ELETRÔNICO (Sistema de Registro de Preços) nº 002/2022 - CMI, referente ao lote nº. 30, vencido com o menor preço pela Contratada;

**Forma de aquisição:** Os produtos serão adquiridos por meio do Sistema de Registro de Preço e a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993. A Ata de Registro de Preço decorrente do certame terá vigência de 12 (doze) meses, bem como o referido contrato;

**Tipo:** menor preço;

**Base legal:** Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, além do disposto no Edital e seus anexos;

**Valor total:** R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais),

**Dotação orçamentária:** MATERIAL DE CONSUMO

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 12 de maio de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal



## ATO DO PRESIDENTE Nº 0020/2022

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora DANIELE BIANCHINI HOFFMANN BARBANA, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 1006, como fiscal dos Contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº. 002/2022, Processo Administrativo nº. 10/2022-CMI.

**Art. 2º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o findo período dos referidos Contratos.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2022.

**Pedro Luiz Chimentão (Podemos)**

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | CNPJ 76.244.961/0001-03

### **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo: Leonardo Pelisson de Souza | Jornalista: Caroline Vicentini | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial